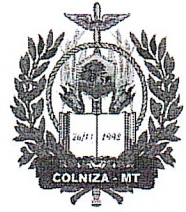




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DOPRESIDENTE



PORTARIA Nº 52 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será entre os dias 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, com a observância dos seguintes aspectos:

§1º - Entre os dias 20 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 não haverá expediente;

§2º - Entre os dias 12 a 20 de janeiro de 2026 haverá expediente e atendimento ao público, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min.

§3º - Fica autorizado aos Departamentos de Contabilidade, Tesouraria e Licitação, o desempenho de suas atividades para fins de encerramento do exercício financeiro e contábil do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 18 de dezembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza-MT, 18 de dezembro de 2025.

Oseia Pereira Guedes
Presidente

Avenida Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com

PORTARIA Nº 52 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 52 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT;

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR QUE O PERÍODO DE RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL SERÁ ENTRE OS DIAS 20 DE DEZEMBRO DE 2025 A 20 DE JANEIRO DE 2026, COM A OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTE ASPECTOS:

§1º - Entre os dias 20 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026 não haverá expediente;

§2º - Entre os dias 12 a 20 de janeiro de 2026 haverá expediente e atendimento ao público, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min.

§3º - Fica autorizado aos Departamentos de Contabilidade, Tesouraria e Licitação, o desempenho de suas atividades para fins de encerramento do exercício financeiro e contábil do ano de 2025.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza-MT, 18 de dezembro de 2025.

Oseia Pereira Guedes

Presidente